DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME
Rua Francisca Pereira da Silva, número 4 Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-3975
CEP 19.409-518 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 60.122.813/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.114.188.119
e-mail: dcppneus@outlook.com

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026.

A empresa **DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.122.813/0001-86 e Inscrição Estadual nº 563.114.188.119, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, número 4, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu sócio administrador, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, em atendimento à diligência, informar que garantiremos que toda e qualquer obrigação contratual, inclusive os prazos logísticos operacionais serão integralmente cumpridos nos termos finais do edital caso sejamos declarados vencedores do presente certame, pois dispomos de meios próprios ou contratados para a retirada das carcaças que serão enviadas para recapagem e entregues ao Município no prazo previsto no edital, qual seja, 05 (cinco) dias.

Ressaltamos, todavia, que a exigência de comprovante prévio de logística para cumprimento de obrigação futura não encontra amparo no rol taxativo de documentos de habilitação da legislação de regência (Art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021), configurando excesso de formalismo restritivo à competitividade. O compromisso com a execução dos serviços é garantido pela própria manutenção da proposta e futura assinatura do contrato, sob as penas da lei. Rogamos pela aceitação da presente declaração e pugnamos pelo prosseguimento do feito pelo critério do menor preço, em respeito ao interesse público.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 30 de outubro de 2026.

RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI:35954443882
Assinado de forma digital por RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI:35954443882
Dados: 2026.10.30 09:11:26 -03'00'

RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI
(RG) nº 46.138.322 SSP/SP
CPF/MF nº 359.544.438-82

DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME
Rua Francisca Pereira da Silva, número 4 Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-3975
CEP 19.409-518 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 60.122.813/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.114.188.119
e-mail: dcppneus@outlook.com

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026.

A empresa **DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.122.813/0001-86 e Inscrição Estadual nº 563.114.188.119, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, número 4, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu sócio administrador, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, visando demonstrar a plena viabilidade técnica e operacional de sua proposta, apresentar Plano Logístico Operacional, nos seguintes termos:

DIRETRIZ OPERACIONAL E VIABILIDADE DO PRAZO DE COLETA (03 HORAS)

A empresa DCP possui planta operacional em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, todavia, conforme se comprova pelos atestados de capacidade técnica anexados na plataforma, presta serviços de recapagem de pneus para várias prefeituras do estado de MG, SP, MT e PR.

Tendo em vista que o prazo para coleta das carcaças é exíguo, referida empresa ciente de que o Edital estabelece o prazo regulamentar de até 03 (três) horas para a coleta das carcaças após a abertura do chamado, a empresa pretende estruturar uma operação logística híbrida, dividida em duas etapas complementares (Logística Local de Pronto Atendimento e Logística de Linha, garantindo o estrito cumprimento da obrigação.

A logística local com gatilho de atendimento imediato para assegurar o cumprimento do prazo de 03 (três) horas para retirada das carcaças na garagem da Administração, a empresa DCP irá formalizar o seguinte compromisso operacional:

DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME
Rua Francisca Pereira da Silva, número 4 Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-3975
CEP 19.409-518 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 60.122.813/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.114.188.119
e-mail: dcppneus@outlook.com

LOGÍSTICA LOCAL DE PRONTO ATENDIMENTO

a) Contratação de Motorista Autônomo (Freteiro) Local: Imediatamente após a fase de habilitação e concomitante ao momento da assinatura do contrato administrativo, a empresa DCP formalizará a contratação de prestação de serviços de transporte com motorista autônomo (freteiro) ou com um transportador de pequeno porte integralmente baseado no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

b) Mecanismo de Plantão (Prontidão) O profissional contratado atuará em regime de prontidão/plantão para a nossa empresa. Ao ser emitido o chamado por parte do fiscal do contrato, o gatilho logístico local será acionado, e o prestador de serviços por estar estrategicamente sediado no município efetuará o deslocamento e a retirada formal dos pneus na garagem indicada em tempo inferior ao limite de 3 horas.

LOGÍSTICA DE LINHA: DESLOCAMENTO ATÉ A SEDE DA EMPRESA DCP:

a) Transferência de carga: Uma vez coletados os pneus dentro do prazo estipulado pelo edital pelo parceiro local, estes serão mantidos em local seguro ou veículo de transbordo.
b) Para o transporte dos pneus (carcaças) até a planta industrial será realizada por meio de frota própria de linha regular da empresa DCP, sendo o trajeto vencido operacionalmente em menos de 24 horas, tempo perfeitamente compatível.

Desta forma, o prazo total de 05 (cinco) dias para a devolução dos pneus reformados é plenamente exequível mediante o seguinte cronograma reverso padrão:

Dia1: Acionamento, coleta em até 3 horas pelo freteiro local e início do transporte rodoviário até a fábrica.

Dia 2: Recepção dos pneus na planta industrial, inspeção inicial, raspagem e preparação.

Dia 3: Aplicação da banda de rodagem, vulcanização em autoclave e controle de qualidade.

Dia 4: Expedição, faturamento e início do transporte rodoviário de retorno.

Dia 5: Entrega formal dos pneus perfeitamente recapados na garagem do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME
Rua Francisca Pereira da Silva, número 4 Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-3975
CEP 19.409-518 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 60.122.813/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.114.188.119
e-mail: dcppneus@outlook.com

Neste contexto, a empresa DCP, neste ato assume integral e exclusiva responsabilidade civil, técnica e contratual pela execução dos serviços e pelo transporte das carcaças de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, por qualquer ato de seus terceirizados.

Por fim, segue em anexo contrato estabelecido com uma empresa local, responsável pela coleta e posterior transbordo para um veículo de propriedade da empresa DCP.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 30 de outubro de 2026.

RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI:35954443882

Assinado de forma digital por RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI:35954443882
Dados: 2026.10.30 09:11:48 -03'00'

RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI
(RG) nº 46.138.322 SSP/SP
CPF/MF nº 359.544.438-82

DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME
Rua Francisca Pereira da Silva, número 4 Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-3975
CEP 19.409-518 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 60.122.813/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.114.188.119
e-mail: dcppneus@outlook.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E COLETA

1. AS PARTES:

CONTRATANTE: DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.122.813/0001-86 e Inscrição Estadual nº 563.114.188.119, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, número 4, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador, infra-assinado.

CONTRATADO: BARANOWSKI SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA, com sede NA Avenida Iguaçu, número 1375, Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.985.260/0001-75.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Frete, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

2. OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas (frete), especificamente para a **coleta de pneus/carcaças destinadas à recapagem** no almoxarifado da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, que deverão ser coletados dentro do prazo de 03 (três) horas.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Conferência:** No ato da coleta, o CONTRATADO deverá conferir a quantidade, a marca e o estado geral dos pneus, registrando as informações em PEDIDO DE REFORMA fornecido pela CONTRATANTE.
- **Documentação:** A CONTRATANTE será responsável pela emissão da Nota Fiscal de remessa para conserto/recapagem dos pneus.
- **Coleta definitiva:** A empresa CONTRATANTE ficará responsável pela retirada/transbordo das carcaças na sede/empresa do CONTRATADO.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **Valor do Frete:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais) por pneu coletado.**

- **Condições:** O pagamento será efetuado mensalmente, todo dia 30, mediante a apresentação dos comprovantes de entrega (canhotos de notas fiscais e notas fiscais de coleta – pedido de reforma.

5. RESPONSABILIDADES E SEGUROS

- **Zelo pela Carga:** O CONTRATADO assume total responsabilidade pelos pneus desde o momento da coleta até a entrega final, devendo protegê-los contra perdas, roubos, danos decorrentes de má amarração ou exposição inadequada ao tempo.
- **Legislação:** O CONTRATADO declara que o veículo utilizado está em perfeitas condições de rodagem, com a manutenção em dia, e que cumpre todas as exigências das leis de trânsito e da ANTT.
- **Vínculo:** O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os motoristas/ajudantes do CONTRATADO e a CONTRATANTE.

6. VIGÊNCIA E RESCISÃO

- **Prazo:** Este contrato tem validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2026 e encerrando-se em 09/11/2027
- **Rescisão Imotivada:** Qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de [30] dias, sem direito a indenização.

Por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

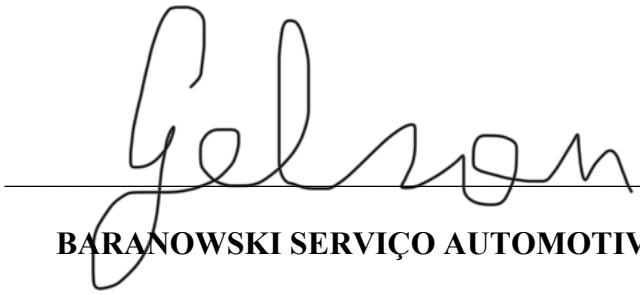
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 30 de outubro de 2026.

RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI:35954443882

Assinado de forma digital por RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI:35954443882
Dados: 2026.10.30 09:03:02 -03'00'

RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI
(RG) nº 46.138.322 SSP/SP
CPF/MF nº 359.544.438-82

DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME
Rua Francisca Pereira da Silva, número 4 Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-3975
CEP 19.409-518 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 60.122.813/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.114.188.119
e-mail: dcppneus@outlook.com



BARANOWSKI SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/CPF sob o nº 08.985.260/0001-75.